



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Rua Barão de Itapary, nº 227 - Bairro Centro
São Luís-MA, CEP 65020-070
(98) 2109-1000 - <http://huufma.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23523.020334/2020-58

CONJUR - Termo Aditivo - Prorrog Cont RLCE 1.1 - atualizado em 09/04/2025

TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO - CONTRATAÇÃO CONTINUADA - RLCE 1.1

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O HU-UFMA/EBSEH E A EMPRESA CSF SERVICOS DIGITAIS LTDA.

CONTRATANTE: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, unidade Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão – HU-Ufma, sediada na Rua Barão de Itapary, 227 – Centro – São Luís (MA) – CEP 65.020-070, CNPJ 15.126.437/0004-96, UG-155010, neste ato representada pela sua Superintendente, Joyce Santos Lages, matrícula SIAPE n.º 2337390, nomeada pela Portaria n.º 22, de 26 de abril de 2013, publicada no DOU n.º 81, fls. 11, de 29 de abril de 2013, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n.º 08, de 09 de janeiro de 2019, e pelo seu Gerente Administrativo, Eurico Santos Neto, matrícula SIAPE n.º 2169685, nomeado pela Portaria n.º 854, de 15 de outubro de 2014, publicada no Boletim de Serviço n.º 60, de 20 de outubro de 2014, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n.º 115, de 01 de abril de 2022.

CONTRATADA: CSF Serviços Digitais Ltda., com sede na Av. dos Holandeses/Cons. Hilton Rodrigues, Qda. 32, Nº 01, Loja 09, Calhau - São Luís/MA, CEP 65.071-380, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.953.969/0001-99, representada neste ato por Cassio Henrique Silva, CPF n.º 663.266.643-49, conforme procuração apresentada aos autos.

Conforme Processo Administrativo n.º 23523.020334/2020-58, de acordo com o Pregão Eletrônico n.º 004/2020, Proposta Comercial apresentada, Termo de Referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 076/2020, nos termos da Lei n.º 13.303/2016, do Decreto n.º 8.945/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

- a prorrogação excepcional do prazo de vigência do contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, com início na data de 07 de julho de 2025 e encerramento em 02 de janeiro de 2026, com fundamento no art. 93 do RLCE 1.1;
- o reajuste do valor contratual, conforme a Cláusula Sexta do contrato;
- a concessão de 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura do presente Termo Aditivo, para regularização da situação da Contratada junto ao CADIN

1.2. As partes ajustam desde já que haverá a extinção antecipada do Termo de Contrato caso a Contratada não cumpra o disposto na alínea "c" do subitem 1.1, e, desde que seja concluído, antes de sua data final, o processo licitatório destinado à contratação para o mesmo objeto. Nessa hipótese, a CONTRATANTE deverá providenciar a pronta extinção do Termo de Contrato a partir da conclusão do processo licitatório, sem que assista à CONTRATADA direito à indenização.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – REAJUSTE

2.1. O reajuste do valor contratual será calculado de acordo com o índice de Custo de Tecnologia da Informação (ICTI), no importe de 6,25%, conforme a Cláusula Sexta do contrato, com efeitos financeiros a partir de 07 de julho de 2025.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 44.232,91 (quarenta e quatro mil duzentos e trinta e dois reais e noventa e um centavos), perfazendo o valor total de R\$ 265.397,47 (duzentos e sessenta e cinco mil trezentos e noventa e sete reais e quarenta e sete centavos).

GRUPO	ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. ATUAL	VALOR UNIT. REAJUSTADO (6,25%)	QTD. (180 DIAS)	VALOR (180 DIAS) REAJUSTADO
7	25	26573	Outsourcing de Impressão - Páginas A4 - Monocromático - Dentro da Franquia, sem Papel	R\$ 0,0607	R\$ 0,0645	2.773.650	R\$ 178.900,43
	26	26654	Outsourcing de Impressão - Páginas A4 - Monocromático - Excedente à Franquia, sem Papel	R\$ 0,0333	R\$ 0,0354	1.849.326	R\$ 65.466,14
	27	26611	Outsourcing de Impressão - Páginas A4 - Policromático - Dentro da Franquia, sem papel	R\$ 0,4351	R\$ 0,4623	33.282	R\$ 15.386,27
	28	26697	Outsourcing de Impressão - Páginas A4 - Policromático - Excedente à Franquia - sem Papel	R\$ 0,2394	R\$ 0,2544	22.188	R\$ 5.644,63
VALOR TOTAL (180 DIAS)							R\$ 265.397,47

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26443/155010

Fonte: 1002A002SM

Programa de Trabalho: 234188

Elemento de Despesa: 33.90.40.16

PI: EGM50000000

4.2. No exercício seguinte, correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1. A CONTRATADA deverá atualizar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% em relação ao valor total do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste termo aditivo, prorrogável por igual período, a critério da CONTRATANTE.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente termo aditivo no Diário Oficial da União e em portal eletrônico mantido pela Ebserh na internet, conforme determina o artigo 44 do RLCE 1.1, assim como no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

São Luís/MA, data da assinatura eletrônica

(assinado eletronicamente) Joyce Santos Lages Superintendente - HU-Ufma/Ebserh CONTRATANTE (assinado eletronicamente) Eurico Santos Neto Gerente Administrativo - HU-Ufma/Ebserh CONTRATANTE	(assinado eletronicamente) Cassio Henrique Silva Procurador - CSF Serviços Digitais Ltda. CONTRATADA
--	---



Documento assinado eletronicamente por **CASSIO HENRIQUE SILVA, Usuário Externo**, em 27/06/2025, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eurico Santos Neto, Gerente**, em 30/06/2025, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joyce Santos Lages, Superintendente**, em 30/06/2025, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **50554686** e o código CRC **FFDA8B0B**.

Referência: Processo nº 23523.020334/2020-58 SEI nº 50554686